

## PROJETO DE LEI Nº: 33/2025

### **“Implementa no Município de Salitre o Plano Municipal de Ações contra a Seca e dá outras providências.”**

#### **Artigo 1º**

Fica instituído no Município de Salitre o Plano Municipal de Ações contra a Seca, com o objetivo de prevenir, mitigar e responder aos efeitos da estiagem, promovendo o uso sustentável da água e a adaptação das comunidades locais às condições do semiárido.

#### **Artigo 2º**

O Plano Municipal de Ações contra a Seca compreende medidas de curto, médio e longo prazo, distribuídas da seguinte forma:

#### **I – Ações imediatas e de curto prazo:**

- a) Distribuição de água: Garantir o abastecimento emergencial por meio de carros-pipa, priorizando as áreas mais afetadas, conforme diretrizes da Operação Carro-Pipa do Ministério da Agricultura;
- b) Auxílio emergencial: Antecipar benefícios como o Garantia-Safra aos agricultores familiares prejudicados pela perda de produção;
- c) Desburocratização: Implementar decretos de emergência para agilizar processos administrativos e garantir socorro rápido às populações atingidas.

#### **II – Ações de médio e longo prazo:**

- a) Armazenamento de água: Investir na construção de cisternas, ampliação de açudes e barragens, e implantação de sistemas de captação de água da chuva, fortalecendo a segurança hídrica do município;
- b) Produção sustentável: Incentivar o uso e a geração de energia solar em comunidades rurais, inclusive com programas de compra do excedente energético pelas distribuidoras;
- c) Financiamento: Criar ou aderir a linhas de crédito especiais com juros reduzidos e prazos estendidos, destinadas a agricultores, comerciantes e indústrias locais, favorecendo a adaptação às condições da seca;
- d) Desenvolvimento tecnológico: Promover a utilização de tecnologias sustentáveis e o aperfeiçoamento técnico de produtores, em parceria com órgãos e instituições de pesquisa.

#### **III – Ações de governança e gestão:**

- a) Monitoramento e alerta: Manter sistema contínuo de acompanhamento meteorológico, com base em boletins e alertas de órgãos oficiais, garantindo a comunicação rápida com a população;
- b) Planejamento e contingência: Criar e atualizar planos municipais de contingência, integrando secretarias e órgãos municipais em ações coordenadas de prevenção e resposta;
- c) Educação e conscientização: Promover campanhas educativas sobre o uso racional da água e a importância da convivência sustentável com o semiárido.

#### **Artigo 3º**

O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos federais, estaduais e instituições privadas para a execução das ações previstas neste Plano.

#### **Artigo 4º**

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

#### **Artigo 5º**

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

#### **Artigo 6º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ACASSIO BATISTA PEREIRA**  
Vereador autor do Projeto

## JUSTIFICATIVA

O Município de Salitre, situado em região de clima semiárido, enfrenta historicamente os severos efeitos da estiagem e da escassez hídrica, que comprometem o abastecimento de água, a produção agrícola, a criação de animais e a qualidade de vida da população.

A implantação do Plano Municipal de Ações contra a Seca visa organizar e fortalecer as políticas públicas voltadas à convivência com o semiárido, garantindo medidas preventivas, emergenciais e estruturantes para reduzir os impactos das secas recorrentes.

Com esse plano, o Município poderá atuar de forma planejada e integrada, adotando ações imediatas, como o abastecimento por carros-pipa e o apoio emergencial aos agricultores, ao mesmo tempo em que investe em soluções permanentes, como a construção de cisternas, ampliação de açudes, incentivo à energia solar e promoção de práticas agrícolas sustentáveis.

Além disso, o plano propõe o fortalecimento da governança local, com monitoramento climático, emissão de alertas e criação de planos de contingência, tornando a gestão municipal mais eficiente e preparada para enfrentar períodos de seca.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para que o Município de Salitre possa planejar, coordenar e executar ações estruturadas contra os efeitos da seca, promovendo o desenvolvimento sustentável, a segurança hídrica e o bem-estar da população Salitrense.

Diante da relevância e do interesse público da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.



**ACASSIO BATISTA PEREIRA**  
Vereador autor do Projeto